

Governo do Estado de Roraima Secretaria de Estado da Saúde de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 1.2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- 1.3. Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;
- 1.4. IN Nº 65, de 07 de julho de 2021;
- 1.5. IN 58, de 08 de agosto de 2022.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Eventual aquisição de mobiliário, para atender esta Secretaria de Estado da Saúde de Roraima - SESAU/RR, conforme especificações constantes neste TR.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Justificativa da Contratação:

- 3.1.1. A aquisição de mobiliário é necessária para melhorar as Coordenações, Departamentos e outras dependências da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima -(SESAU), com o objetivo de fornecer um ambiente mais confortável para os servidores e oferecer um serviço de excelência à população do Estado. Além disso, a aquisição de mobiliário é necessária para atender à crescente demanda de móveis e equipamentos, uma vez que os atuais não conseguem atender às necessidades, o que pode comprometer a eficácia dos serviços internos e externos. Portanto, a aquisição de mobiliário de qualidade é crucial para manter o padrão quantitativo e qualitativo dos serviços prestados em diversos setores da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima - (SESAU).
- 3.1.2. A necessidade surge da demanda por mobiliário adequado e funcional para as instituições de saúde da SESAU RR, como hospitais, postos de saúde, centros de atendimento, entre outros. Essas entidades requerem mobiliário para garantir o bom funcionamento de suas atividades e oferecer um ambiente adequado aos profissionais de saúde e pacientes.
- 3.1.3. A aquisição de mobiliário pode ser necessária devido à renovação ou expansão das instalações de saúde da SESAU-RR. À medida que as instituições crescem, reformam ou inauguram novos espaços, a necessidade de adquirir mobiliário adicional ou substituir o existente se torna evidente para acomodar a demanda e garantir o conforto e a segurança dos usuários.
- 3.1.4. A aquisição de mobiliário é necessária para melhorar a eficiência e a otimização dos recursos públicos na área da saúde. Isso pode envolver a substituição de mobiliário antigo e/ou desgastado por opções mais eficientes em termo de uso de espaço, funcionalidade e durabilidade, resultando em economia a longo prazo e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis para a SESAU -RR.

3.2. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

3.2.1. Conforme recomendações da súmula 247 do Tribunal de Contas da União, que assim especificam:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade

3.2.2. O objeto da contratação será realizado por item.

3.3. Dos Resultados Pretendidos:

3.3.1. O resultado pretendido com o presente estudo, é oferecer conforto aos servidores em geral, tendo como plano principal a prestação de um serviço de excelência a população do Estado, assim como suprir as necessidades de atendimento da demanda de móveis, dando assim maior suporte, tendo em vista que os materiais existentes não suprem as necessidades ora demandada diante da necessidade de evitar a vulnerabilidade dos serviços internos e externos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. Do Levantamento de Mercado:

4.1.1. A quantidade de material foi levantada a partir de consulta com a CGA através do Processo nº20101.080053/2022.99 levando em consideração análise prévia realizada por essas coordenações aos seus departamentos e setores subordinados, culminando com a elaboração do DFDS (Documento de Formalização de Demanda na Saúde) presente no Ep. 8958572.

4.2. Análise Mercadológica das Possíveis Soluções para a necessidade:

- 4.2.1. No tocante a solução a ser adotada no presente caso, cabe expor que dentre as possibilidades para a necessidade do presente estudo, foram analisadas as alternativas abaixo descritas:
 - a) Dispensa de licitação: esta alternativa mostrou-se inviável, pois, o objeto deste processo para a necessidade do caso concreto, não se enquadra dentre as possibilidades constantes no Art. 75 da Lei 14.133/2021.
 - b) Adesão de ATA: esta alternativa mostrou-se inviável, visto que, nenhuma das ATA's vigentes e possíveis para adesão atende o quantitativo da necessidade do presente estudo.
 - c) Aquisição por licitação: esta alternativa mostrou-se viável, pois, a necessidade do presente estudo, conforme o quantitativo detalhado/descrito no item 6, onde as unidades de saúde contempladas receberão novos mobiliários para uso em suas dependências.

4.3. Requisitos da Contratação, incluindo critérios de Sustentabilidade, conformidade legal e padrões mínimos de qualidade e desempenho:

- 4.3.1. Sustentabilidade: É exigido que o mobiliário selecionado atenda a critérios estritos de sustentabilidade. Deve-se dar prioridade a opções fabricadas com materiais sustentáveis, provenientes de fontes certificadas, com comprovado menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida e que sejam passíveis de reciclagem ou reutilização.
- 4.3.2. Conformidade Legal: É imprescindível que os fornecedores e os produtos de mobiliário estejam em total conformidade com a legislação vigente. Isso inclui a observância de normas técnicas, regulamentações de segurança, proteção ao consumidor e direitos trabalhistas. Os produtos devem cumprir rigorosamente todas as exigências estabelecidas pelas autoridades competentes em relação à segurança, durabilidade e qualidade.
- 4.3.3. Padrões Mínimos de Qualidade e Desempenho: Deve-se estabelecer critérios de qualidade e desempenho que o mobiliário deve obrigatoriamente atender. Esses critérios incluem requisitos de resistência, durabilidade, ergonomia, facilidade de montagem e manutenção. É essencial garantir que o mobiliário selecionado seja capaz de suportar o uso frequente e intenso, proporcionando conforto e segurança aos usuários de maneira inquestionável.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. O objeto poderá ser licitado na modalidade Pregão eletrônico sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade comuns e que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme definições contidas no **Decreto Federal nº 11.462/23 e Lei 14.133/2021**, pela hipótese **do Art. 6º e inciso XIII** "bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado";
- 5.2. É previsto à participação neste processo dos beneficiários da LEI nº 123, para licitação exclusiva de Microempresa ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP, conforme determina o DECRETO nº 8.538 de 06 de outubro de 2015.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 6.1. Para a aquisição/contratação pretendida poderá ser adotado o Sistema de Registro de Preços tendo em vista o objeto requerido que atende à(s) hipótese(s) previstas na Lei nº 14.133/2021:
 - a) quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
 - b) quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
 - c) quando for conveniente para atendimento\o a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
 - d) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
 - e) sobretudo, assegura um maior controle de um abastecimento eficaz por demanda e distribuição priorizando o abastecimento real das Unidades de Saúde de Alta Complexidade, em conformidade com o orçamento/financeiro existente;
 - f) quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;
- 6.2. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria de Estado da Saúde.
- 6.3. O licitante interessado deverá cotar o quantitativo total previsto, excepcionalmente poderá ser admitido em Edital a quantidade mínima a ser proposta. (Art. 82, II. e IV);
- 6.4. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, convocará os interessados para assinatura da ata de registro de preços e compromisso de fornecimento que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 6.5. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Parágrafo único do Art. 84 da Lei 14.133/2021. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 6.6. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 6.7. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como cartacontrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, Art. 95 da Lei 14.133/2021;
- 6.8. A Ata de Registro de Preços durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidades da administração pública Estadual ou Municipais, que não tenham participado do certame licitatório, e da comprovação da:
 - a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão;
 - b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;
 - c) Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

7. DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO:

- 7.1. São os constantes do ANEXO I, deste Termo de Referência (TR);
- 7.2. A coluna contendo o código CATMAT apresentados no ANEXO I deste TR, foram extraídos do site de compras governamentais www.comprasnet.gov.br, os quais suas especificações encontram-se de acordo com as necessidades da Rede Estadual de Saúde do Estado de Roraima;
- 7.3. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no ANEXO I e do Comprasnet, prevalecerá o descritivo constante neste Termo.

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. Do Local e Horário de Entrega:

- 8.1.1. O objeto deste contrato deverá ser entregue no Núcleo de Patrimônio do Fundo Estadual de Saúde, situado a Rua Miguel Lupi Martins 214 São Pedro, CEP 69306-715, (95) 98410-6768, setor responsável pela gestão do contrato: dl.cga@saude.rr.gov.br, em dia e horário de expediente (segunda a sexta 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18hrs, horário local), sem ônus de frete para o Estado, e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.
- 8.1.2. A Contratada deverá entregar o MOBILIÁRIO devidamente embalado para evitar danos durante as operações de transporte, carga e descarga. As embalagens deverão estar marcadas com a marca, procedência e outras características que identifiquem e qualifiquem o MOBILIÁRIO.

8.2. Montagem e Instalação:

- 8.2.1. As montagens dos mobiliários serão feitas no Núcleo de Patrimônio do Fundo Estadual de Saúde, situado a Rua Miguel lupi Martins 214 São Pedro, CEP 69306-715.
- 8.2.2. A montagem e instalação dos mobiliários deverá ocorrer em dia e horário de expediente (Segunda a sexta-feira 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00).
- 8.2.3. Quando exigido ou previsto nas especificações, a Contratada deverá montar, instalar, efetuar a entrega técnica adquirido pela SESAU/RR. Caso o equipamento não atenda às condições e especificações necessárias, a Contratada deverá retirá-lo ou substituí-lo.
- 8.2.4. As montagens dos mobiliários serão de responsabilidade da contratada, sem ônus adicionais para a contratante.

8.3. Prazo de Entrega:

- 8.3.1. A empresa vencedora deverá fornecer o objeto, no prazo máximo de até 30 dias corridos a contar da última assinatura do Contrato;
- 8.3.2. Caso necessário, solicitar prorrogação do prazo de entrega com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data final de entrega, demonstrando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, análise e possível aprovação;
- 8.3.2.1. Mediante justificativa da Contratada, parecer técnico da Coordenação com Autorização, será admitido prorrogação por mais 15 dias corridos, não podendo ultrapassar o limite de 1 (uma) prorrogação por entrega;
- 8.3.3. O ônus do transporte, entrega e descarregamento no endereço indicado no subitem 8.1.1 deste TR é exclusivamente da Contratada;
- 8.3.4. Os prazos que vierem a coincidir em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados ao dia útil seguinte.

8.4. Condição de Entrega:

- 8.4.1. O objeto deste TR deverá;
- 8.4.1.1. Ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes;
- 8.4.1.2. Ser fornecidos em embalagens originais, lacradas e esterilizadas, quando for o caso, contendo a indicação de marca e dados do fabricante, como Razão Social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade e/ ou garantia;
- 8.4.1.3. Possuir em suas embalagens unitárias, quando for o caso, garantia e/ou validade e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos;
- 8.4.1.4. Atender rigorosamente os quantitativos e apresentações solicitadas, referente ao ANEXO I, deste Termo de Referência;
- 8.4.1.5. É facultado à licitante apresentar catálogo técnico, folder e/ou ficha técnica de forma a comprovar sua adequação aos requisitos mínimos estabelecidos, ou endereço eletrônico (URL) oficial do fabricante e/ou representante autorizado que possa conter as informações técnicas completas para consulta, no entanto, poderão ser solicitados pela administração, como documentação complementar, para sanar possíveis dúvidas acerca do objeto, facilitando a análise pelo setor técnico competente. Caso sejam apresentados em língua estrangeira, eles deverão ser acompanhados da respectiva tradução, com todas as especificações técnicas do produto em língua portuguesa (Brasil);
- 8.4.1.6. No ato da entrega será exigido rigorosamente que os objetos do contrato sejam do fabricante e/ou marca registrados na proposta da empresa, quando declarada vencedora do item e/ou lote no certame, bem como que as especificações dos itens sejam as mesmas constantes no certame e, em casos de impossibilidade de entrega do objeto deste, conforme fabricante, marca e/ou especificação ofertada, a Fornecedora deverá Solicitar Troca, justificando a inviabilidade, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da entrega, visando análise e decisão do requerimento por parte do Setor Competente da Administração com anuência do Gestor da Pasta.

8.4.2. Da TROCA DE MARCA, somente serão autorizadas, desde que cumprido os requisitos abaixo:

- 8.4.2.1. A contratada deve comprovar o fato superveniente não imputável a ela, que inviabilizou o fornecimento da marca homologada (ex.: descontinuidade do produto pelo fabricante, falta de matéria prima ou caso fortuito ou força maior), comprovado pelo fabricante/e ou a empresa. Além disso, a nova marca ofertada deve ser de qualidade igual ou superior à inicialmente cotada de forma a atender todos os requisitos que foram solicitados neste TR;
- 8.4.2.2. A administração analisará e se manifestará quanto à TROCA DE MARCA, através do Parecer Técnico que avaliará a equivalência técnica dos materiais e a Autorização pelo Gestor da pasta, mediante a previsão de abastecimento e o interesse da administração, bem como a emergência que o caso requer;
- 8.4.2.3. Fica proibido a troca de marca sem anuência da administração, acaso a empresa vencedora, pratique tal conduta, o item será rejeitado em parte ou total sem prejuízo de eventuais sanções, se assim o fizer dolosamente;
- 8.4.2.4. Nas condições supracitadas, a troca de marca, deverá ser submetida a Gerência Especial de Cotação GERCOTPRE/SESAU, para análise dos preços praticados, em compras governamentais, para o produto a ser fornecido podendo resultar em glosa no item homologado, que mediante a ciência da empresa, a glosa ocorrerá no ato da liquidação da Nota Fiscal.

8.5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- 8.5.1. O material objeto deste Termo de Referência será recebido em conformidade com o disposto no Art. 140, inciso II em se tratando de compras, da Lei Federal 14.133/21;
- 8.5.2. A empresa vencedora deverá comunicar oficialmente via e-mail: dl.cga@saude.rr.gov.br, ao Contratante o dia previsto para a entrega no endereço especificado no item 8.1.1 (local e horário de entrega), com antecedência mínima de 48 horas.

8.5.2.1. Provisoriamente:

a) De forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais:

8.5.2.2. Definitivamente:

- a) Por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- b) Após a verificação da qualidade, funcionalidade e quantidade do material, e consequentemente a aceitação;
- c) Neste momento, será atestada a respectiva Nota Fiscal, em seu verso, assinado pelo fiscal do contrato o canhoto da Nota Fiscal.
- d) O recebimento definitivo do(s) material(is) não deverá exceder o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

8.5.2.3. O objeto deste Termo de Referência constante no ANEXO I, serão RECUSADOS nas seguintes hipóteses:

- a) O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, com sua funcionalidade, qualidade e especificações constantes na Proposta da Contratada e neste Termo de Referência, devendo ser substituído, à custa da Contratada, sem prejuízo e/ou ônus para a Administração;
- b) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez, segurança nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- c) Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato;
- d) Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;
- e) Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de qualidade e quantidade do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Fiscal do Contrato;
- f) Será lavrado o TERMO DE RECUSA, no qual se consignarão as desconformidades e motivos da recusa e providências necessárias, devendo o produto ser recolhido e/ou substituído.

- 8.5.3. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.
- 8.5.4. Os materiais de origem estrangeira deverão constar em suas embalagens as informações em português, para conhecimento e classificação;

8.6. Da Garantia e/ ou Validade:

- 8.6.1. Conforme o Artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), é exigido um prazo mínimo de garantia para o mobiliário adquirido. Esse prazo deve ser de, no mínimo, 90 dias a partir da data de entrega ou instalação do mobiliário.
- 8.6.2. Conforme Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 Art. 26, II:
 - II Noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.
- 8.6.3. Prazo Estendido Obrigatório: É obrigatório que os fornecedores ofereçam um prazo de garantia estendido para o mobiliário, além do prazo mínimo estabelecido pelo CDC. Esse prazo estendido deve ser determinado de acordo com o tipo de mobiliário e sua durabilidade esperada, visando garantir uma maior segurança e confiabilidade para o consumidor.
- 8.6.4. Os itens que estiverem abaixo do padrão estabelecido na proposta ou que apresentarem qualquer deterioração na qualidade, em razão de quaisquer fatores, ou que apresentem prazo de validade inferior a 03 (três) meses sem a apresentação do Termo de Compromisso de Troca do item do contrato, poderão ser recusados.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, INCLUINDO CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, CONFORMIDADE LEGAL E PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO:

- 9.1. Sustentabilidade: É exigido que o mobiliário selecionado atenda a critérios estritos de sustentabilidade. Deve-se dar prioridade a opções fabricadas com materiais sustentáveis, provenientes de fontes certificadas, com comprovado menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida e que sejam passíveis de reciclagem ou reutilização.
- 9.2. Conformidade Legal: É imprescindível que os fornecedores e os produtos de mobiliário estejam em total conformidade com a legislação vigente. Isso inclui a observância de normas técnicas, regulamentações de segurança, proteção ao consumidor e direitos trabalhistas. Os produtos devem cumprir rigorosamente todas as exigências estabelecidas pelas autoridades competentes em relação à segurança, durabilidade e qualidade.
- 9.3. Padrões Mínimos de Qualidade e Desempenho: Deve-se estabelecer critérios de qualidade e desempenho que o mobiliário deve obrigatoriamente atender. Esses critérios incluem requisitos de resistência, durabilidade, ergonomia, facilidade de montagem e manutenção. É essencial garantir que o mobiliário selecionado seja capaz de suportar o uso frequente e intenso, proporcionando conforto e segurança aos usuários de maneira inquestionável.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

- 10.1 Seleção de materiais sustentáveis: Priorizar a aquisição de mobiliário feito com materiais sustentáveis, como madeira proveniente de fontes certificadas, plásticos reciclados ou biodegradáveis, e metais reciclados.
- 10.2 Gestão adequada de resíduos: Promover a reciclagem, reutilização e descarte adequado de mobiliário, incentivando a implementação de programas de coleta seletiva e parcerias com empresas especializadas em reciclagem de móveis.
- 10.3 Durabilidade e reparabilidade: Priorizar mobiliário durável, que possa ser reparado em vez de substituído, aumentando sua vida útil e reduzindo a necessidade de novas aquisições.

11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. Das Condições Mínimas de Participação no Certame:

- 11.1.1. Em razão das vedações legais, não poderá participar do procedimento de contratação:
 - a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta junto ao Governo do Estado de Roraima, durante o prazo da sanção aplicada;
 - b) O fornecedor impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
 - c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - d) O fornecedor declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - e) O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, §8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998 (Atividades Lesivas ao Meio Ambiente).
 - f) O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12, da Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa);
 - g) Os interessados que por ventura sejam enquadrados nas vedações previstas no Art. 14 da Lei nº 14.133/21;
 - g.1) Entende-se por "participação direta e indireta" nos termos do Art. 9º § 1º da Lei nº 14.133/21 a participação no certame ou procedimento de contratação de empresa em que uma das pessoas listadas no citado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
 - h) O fornecedor cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste termo;
 - i) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - j) As sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - k) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - l) A verificação do atendimento das condições indicadas na letra "a" até a letra "e" serão realizadas de forma consolidada por meio de consulta no portal do Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço eletrônico https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ ou por qualquer outro meio idôneo de consulta.

11.2. Da Justificativa da Vedação de Consórcios:

11.2.1. No que concerne à participação de Consórcios constituídos com finalidade específica e temporária, não serão admitidos na presente Licitação visto que o objeto trata de Aquisição de Bens Comuns de baixa complexidade, sendo plenamente possível que Empresas individualmente constituídas adimplam a obrigação. Ressalta-se que não vislumbramos complexidade nesta aquisição que justifique de forma plausível a participação especial de Consórcios. É cediço que esta forma de Constituição não é dotada de personalidade jurídica própria e o dever de cumprir e apresentar o rol de documentos elencados no Art. 15, incisos de I a V da Lei 14.133/21, o que reforça a desnecessidade de previsão de participação pois acarretaria em maiores burocracias e tempo de análise documental, engessando de certa forma a Licitação.

11.3. Da Qualificação Técnica:

11.3.1. Apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (ACT) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante possui experiência no fornecimento de no mínimo 50% do quantitativo para cada Item que participar, com características compatíveis ao objeto principal da licitação.

11.4. Da Justificativa de Exigências de Qualificação Técnica:

11.4.1. Da exigência do Atestado de Capacidade Técnica (ACT)

- 11.4.1.1. Justifica-se a apresentação do Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, pois este documento comprova a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, em características e prazos.
- 11.4.1.2. A Lei nº 14.133/2021 prevê em seu artigo 67 as disposições relativas à solicitação de atestados pela Administração às empresas licitantes, in verbis:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

- I Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- II Certidões ou Atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

[...]

- § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.
- § 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

[...]

- 11.4.1.3. Atestados de capacidade técnica são documentos fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, para quem as atividades foram desempenhadas com pontualidade e qualidade. E nesse documento que o contratante deve certificar detalhadamente que o contratado forneceu determinado bem, executou determinado obra ou prestou determinado serviço satisfatoriamente (TCU, 2010).
- 11.4.1.4. De acordo com Hely Lopes de Meirelles (2003, p. 56), o Atestado de Capacidade Técnica visa a comprovação da experiência do licitante em relação a objeto similar, senão vejamos:

Por meio desse documento o licitante busca comprovar experiência anterior na execução de atividades similares ao do objeto do certame e demonstrar que possui condições técnicas necessárias e suficientes para cumprir o contrato. Nas licitações realizadas, a comprovação de aptidão, sempre que exigida, será feita mediante atestado ou declaração de capacidade técnica. Nas licitações pertinentes a obras e serviços, o documento de capacitação deverá estar registrado na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado o licitante. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 28ª edição. São Paulo: Malheiros, 2003).

- 11.4.1.5. Nessa etapa de habilitação em licitações, a Administração verifica a documentação dos competidores visando apurar a idoneidade e capacitação do sujeito que será contratado. Nesta fase, são avaliados os documentos relativos ao futuro contratado, pessoa física ou jurídica, e não os aspectos atinentes à proposta (uma vez que a proposta refere se ao objeto, e é analisada em fase apartada, de classificação e julgamento de propostas).
- 11.4.1.6. Portanto, o Atestado de Capacidade Técnica, é documento imprescindível para que a Administração seja assertiva na contratação da licitante mais adequada, e deve ser requerido sempre que necessário, alinhado às disposições da legislação em comento.

11.5. Da Qualificação Econômica Financeira:

11.5.1. Certidão Negativa de feitos sobre Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida dentro do prazo de 90 (noventa) dias, anteriores à data da entrega da documentação, exceto quando dela constar o prazo de validade e visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato conforme Art. 69 inciso II da Lei 14.133/21.

12. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL:

12.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 12.1.1. A Contratação deverá estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação os da proposta vencedora e as disposições da Minuta de Contrato.
- 12.1.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a execução do contrato;
- 12.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direto e indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de dolo ou em decorrência da má execução, até a efetiva entrega dos equipamentos no endereço **estipulado no subitem 8.1.1 deste TR**, sem ônus de frete para o Estado e acompanhados das respectivas Notas Fiscais e cópia do Empenho;
- 12.1.4. No descritivo da nota fiscal deverá conter o número do contrato, o número do processo, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 12.1.5. **Substituir no prazo máximo de prazo de 15 (quinze) dias corridos**, todo e qualquer equipamento/produtos, que vier a apresentar avaria no ato de sua entrega, ou que apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao fim a que se destina;
- 12.1.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por parte da Coordenadoria Geral de Administração CGA, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, da mesma, visando o fiel cumprimento do contrato;
- 12.1.7. Observar todas as exigências de segurança na entrega do Objeto deste Termo de Referência;
- 12.1.8. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações vigentes: sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, que resultem na execução do objeto deste instrumento;
- 12.1.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.1.10. Da solicitação de prorrogação de prazo de entrega ou da solicitação de troca de marca, somente serão autorizadas desde que cumpridos os requisitos dispostos nos **subitens 8.3.2.1.** ou **8.4.2.** e subitens deste TR;
- 12.1.11. Deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional à SESAU/RR;

12.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.2.1. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias à Contratada para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição objeto do presente Termo de Referência;
- 12.2.2. Receber o objeto deste Termo de Referência através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com inciso II, do artigo 140 da Lei federal nº 14.133/21;

- 12.2.3. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 12.2.4. Não permitir o recebimento do objeto deste em desacordo com o preestabelecido;
- 12.2.5. Efetuar o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(ais) /Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega do objeto e/ou serviço e ATESTO do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na Nota Fiscal;
- 12.2.6. Providenciar, junto à contratada **substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias** todo e qualquer material, que vier a apresentar avaria/defeito ou ainda em desacordo com o descrito neste Termo de Referência no ato da entrega;
- 12.2.7. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a execução do contrato;
- 12.2.8. Analisar a solicitação da Contratada, no que se refere à prorrogação de prazo de entrega do objeto e/ ou serviço deste TR, bem como a troca de marca dos produtos licitados, em caso de deferimento;
- 12.2.9. Providenciar junto a Gerência Especial de Cotação GERCOTPRE/NP/SESAU/RR, nova cotação de preços dos materiais a fim de verificar preço e qualidade nos casos de **prorrogação que trata o subitem 6.5.** ou quando necessário e conveniente para a Administração;
- 12.2.10. Por fim, providenciar para que o Contrato seja cumprido fielmente por parte da CONTRATADA.

12.3. FISCALIZAÇÃO:

- 12.3.1. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por no mínimo 01 (um) servidor, doravante denominado FISCAL, designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o Art. 117 da Lei nº 14.133/21;
- 12.3.2. O Fiscal de Contrato deve ser, preferencialmente, nomeado dentre servidores efetivos, que não sejam diretamente subordinados à unidade ou a outros setores responsáveis pela elaboração ou gerência do contrato a ser fiscalizado, na respectiva Secretaria ou Órgão de Gestão;
- 12.3.3. Na hipótese da impossibilidade de atendimento do dispositivo acima, a nomeação do servidor deve ser precedida da devida justificativa;
- 12.3.4. O Fiscal de Contrato deve ter, preferencialmente, fundado conhecimento técnico atinente ao serviço executado ou produto adquirido, especialmente nos casos que versarem sobre serviços e/ou produtos de natureza não comuns;
- 12.3.5. É dever do Fiscal do Contrato proceder, previamente ao atestado de cada fatura, a análise de documentos atinentes à regularidade de registros e conformidades quanto às responsabilidades tributárias, previdenciárias, trabalhistas, assim como, quaisquer outros documentos exigidos da Contratada no instrumento contratual:
- 12.3.6. Uma vez finalizada a execução do contrato e tendo sido devidamente atestado a regular entrega dos produtos adquiridos, o Fiscal do Contrato deverá emitir, neste caso, o ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DEFINITIVO (ANEXO II), deste TR, sendo considerado, nesse ato, concluídas as atividades do fiscal frente ao respectivo contrato;
- 12.3.7. O Fiscal do Contrato que atestar a fatura, nota fiscal, ou documento com igual finalidade, declara neste ato que o serviço ou material a que se refere foi satisfatoriamente prestado ou integralmente fornecido, nos exatos termos e exigências fixadas no termo contratual;
- 12.3.8. O ateste equivocado quanto à qualidade e condições de entrega do produto ou prestação do serviço, bem como a emissão do Atestado de Recebimento de Material Definitivo ou o Atestado de Realização dos Serviços Definitivos, acima mencionados, constitui ato passivo de responsabilização do servidor, nos termos da legislação em vigor;
- 12.3.9. A nomeação de servidor público para a execução das atividades de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 109, incisos III e VI, da Lei Complementar nº 053/2001, constitui obrigação inerente à atividade do servidor público, notadamente o dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares essenciais ao cargo, bem como, o cumprimento de ordens superiores, não cabendo alegação de recusa à designação, exceto quando se tratar de ato manifestamente ilegal;

12.4. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 12.4.1. Os Licitantes/Contratados sujeitam-se às regras e condições estabelecidas neste TR, Minuta de Contrato e no Edital. Em caso de responsabilização administrativa seguirão os termos dos **Artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21** sem prejuízo de demais providências administrativas cabíveis, configurando-se como infrações as seguintes condutas:
 - I) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III) dar causa à inexecução total do contrato,
 - IV) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.4.2. Serão aplicáveis nas hipóteses de infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/21, as seguintes sanções:
 - a) Advertência por escrito em caso de atraso injustificado na execução do contrato;
 - a.1. Advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 12.4.1. inciso I deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa.
 - b.1. Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não sendo inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada aos responsáveis por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 12.4.1 incisos de "I" a "XII", sendo possível a cumulação;
 - c) Impedimento de Licitar e contratar;
 - c.1. Impedimento de Licitar e contratar, será aplicada aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos subitens do **subitem 12.4.1 incisos "II, III, IV, V, VI, VII"** deste Instrumento quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e impedirá o(s) responsável(is) de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- d) Declaração Idoneidade para licitar ou contratar, que será precedida de análise jurídica e observará as regras estabelecidas em Lei, da aplicação será de competência exclusiva da Autoridade Máxima do órgão/entidade;
- d.1. Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens do subitem 12.4.1. incisos "VIII, IX, X, XI e XII" deste Instrumento;
- d.2. Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar, aplicável também pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.4.1 incisos "II, III, IV, V, VI e VII" desde que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de Impedimento estipulada do subitem 12.4.2, alíneas c) e c.1.
- d.3. A Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 12.4.3. Se a sanção de multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 12.4.4. Na aplicação das sanções serão observados os princípios norteadores da Administração Pública na dosimetria da sanção, bem como a natureza e gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela decorrerem para a Administração Pública.
- 12.4.5. As sanções aplicáveis não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.4.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. Da Vigência e Eficácia Contratual:

- 12.5.1. O Prazo de vigência do contrato observará o exercício financeiro e a disponibilidade de créditos orçamentários conforme prevê o Art. 105 da Lei 14.133/21, iniciado a partir da data da última assinatura tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
- 12.5.2. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme previsão do Art. 111 da Lei 14.133/21.

12.6. Da Subcontratação:

12.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12.7. Da Alteração Contratual:

- 12.7.1. O Regime Jurídico dos Contratos Administrativos confere à Administração as prerrogativas de modificar, extinguir ou fiscalizar a execução, no qual as alterações observarão os casos previstos no Art. 124 da Lei nº 14.133/21, desde que haja interesse público e as devidas justificativas nas:
 - I) Alterações Unilaterais pela Administração, nos moldes do Art. 124, inciso I e alíneas "a" e "b";
 - II) Alterações por Acordo Entre as Partes, nos moldes do Art. 124, inciso II e alíneas "a", "b", "c", "d";
- 12.7.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o Item 12.7.1 inciso I, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.
- 12.7.3. As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.
- 12.7.4. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

12.8. Da Extinção Contratual:

- 12.8.1. Constituirão motivos para extinção do contrato as Inexecuções Totais ou Parciais das obrigações, descumprimentos de normas editalícias, prazos, atrasos, razões de interesse público, desde que formalmente motivadas nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, em observância ao disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei 14.133/21.
- 12.8.2. A extinção do contrato poderá ser:
 - a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - b) Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração;
 - c) Determinada por decisão arbitral, ou por decisão judicial.
- 12.8.3. A extinção administrativa ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente.
- 12.8.4. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo;
- 12.8.5. A extinção por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

12.9. Do Reajustamento:

- 12.9.1. A Nova Lei de Licitações estabelece no Art. 25, §7º, que independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
- 12.9.2. Poderá ser admitido o primeiro reajuste de contrato com o interregno mínimo de 1 (um) ano tendo como base o Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial Acumulado (IPCA-E) com data-base vinculada à data do orçamento estimado no período contados da data limite para apresentação do orçamento estimado, consoante o Art. 182, Lei 14.133/21;
- 12.9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1(um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 12.9.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela Legislação então em vigor;
- 12.9.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente;
- 12.9.6. Toda e qualquer solicitação de reajuste deverá ser submetida à análise e aprovação do órgão competente da Administração Pública.
- 12.9.7. Quando a repactuação solicitada pelo contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento IPCA - E Índice Nacional de Preços ao Consumidor Especial Acumulado, com base na seguinte fórmula:
 - $R = V \times I$, onde: R = Valor do reajustamento procurado;
 - V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;
 - I = Índice acumulado do período.

- 12.9.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.9.9. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

13. CRITÉRIO DE FATURAMENTO E PAGAMENTO:

- 13.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente preferencialmente do BANCO DO BRASIL S/A indicada pela CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após o protocolo de entrada da Nota Fiscal devidamente atestada junto à CONTRATANTE;
- 13.2. No dever de pagamento pela Administração relativo a fornecimento de bens ou execução de serviços, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada, salvo quando das preferências do Parágrafo Único do Art. 141, da Lei nº 14.133/2021;
- 13.3. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e conta corrente onde deverá ser feito o pagamento via ordem bancária, bem como o número do Processo, do Pregão Eletrônico, Contrato e/ou Empenho e Descrição detalhada dos bens ou serviços faturados;
- 13.4. Será também observado para o pagamento, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.335, de 03 de agosto de 2001, alterado pelo Decreto nº 6.618-E, de 08 de setembro de 2005, bem como demais legislações pertinentes;
- 13.5. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, com as informações que motivaram sua rejeição, para as necessárias correções, contando-se o prazo para pagamento, a sua reapresentação.
- 13.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Governo do Estado de Roraima em favor do FORNECEDOR. Sendo o valor superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;
- 13.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;
- 13.8. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

14.1. O valor estimado é de **R\$ 8.161.911,92** (oito milhões, cento e sessenta e um mil reais, novecentos e e onze reais e noventa e dois centavos), conforme Mapa de Cotação (EP. <u>9916980</u>) e Planilha de Divisão de Cotas (<u>9922865</u>), de acordo com os critérios adotados pela Gerência Especial de Cotação GERCOTPRE/NPSESAU-RR.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 15.1. As despesas decorrentes da aquisição (EP. 9353870), objeto deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos da Secretaria de Estado da Saúde, conforme mencionado abaixo:
 - a) Programa de Trabalho: 10.122.104317/01 e 10.302.078.3298/01
 - b) Elemento de Despesa: 44.90.52
 - c) Fonte: 1500.1002
 - d) Tipo de Empenho: Estimativo

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 16.1. O Estudo Técnico Preliminar embasa os elementos técnicos do Termo de Referência e visa assessorar aos gestores na tomada de decisão quando da abertura ou não de processos de aquisição ou contratação de serviços;
- 16.2. O estudo preliminar evidenciam que a aquisição de **mobiliários**, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 17.1. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do objeto, constante deste Termo de Referência serão resolvidos entre as partes contratantes por procedimento administrativo e também utilizando-se meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem;
- 17.2. Considerando que foi realizada Análise (EP. 9024750) da minuta do ETP (EP. 9040071), em que a coordenação manifestou se através do Estudo Técnico Preliminar ETP (EP. 9349492).
- 17.3. Ressaltamos que o presente Termo de Referência foi elaborado com base nas informações técnicas extraídas do Estudo Técnico Preliminar (EP. <u>9349492</u>), Pedido de Aquisição de Material (EP. <u>9353870</u>), Declaração 1242 (<u>9354051</u>), Mapa de Cotação (EP. <u>9916980</u>), Planilha de Divisão de Cotas (EP. <u>9922865</u>), cuja as informações nele contida são de inteira responsabilidade dos seus elaboradores e Gestor do Processo Coordenação Geral de Administração CGA, sendo de responsabilidade deste Núcleo de Processo acrescentar as informações mínimas necessárias conforme o Art. 6º da Lei 14.133/21:
- 17.4. A Administração em casos fortuitos e devidamente justificados, se resguarda no direito de modificar as fontes orçamentárias mediante Apostilamento.

18. DOS ANEXOS:

- 18.1. ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES;
- 18.2. ANEXO II MODELO ATESTADO DEFINITIVO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL;

Elaborado:

(Assinatura Eletrônica) ALESSANDRO MAGALHÃES SARAIVA NPSESAU/GERTRPB

*Revisado e Aprovado:

*NOTA:

O presente Termo de Referência e seus anexos devem ser revisados pelo Gestor do Processo no intuito de verificar se atende aos pré-requisitos para aquisição do objeto, podendo apresentar as considerações que julgar necessárias em despacho próprio para que este Núcleo de Processos proceda com as correções.

> (Assinatura Eletrônica VENÂNCIO ARAÚJO DE CASTRO Gerente de Núcleo na Saúde SESAU/CGA/DL

(Assinatura Eletrônica) DIEGHO GOMES CABRAL DE MACEDO

Coordenador Geral de Administração SESAU/CGA

Autorizado:

(Assinatura Eletrônica) CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde SESAU/RR

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND
1	Armário alto 2 portas: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 15 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Tampo encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Fundo em Eucaplac 3mm revestido em uma face. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 90°, contendo 06 dobradiças, 03 em cada portas, fechadura com travamento na porta direita e sendo travada a porta esquerda simultaneamente. Puxador alça em polipropileno injetado, cor cinza com portas azul royal. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	207088	UND
2	Armário alto 2 portas: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 15 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Tampo encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Fundo em Eucaplac 3mm revestido em uma face. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 90°, contendo 06 dobradiças, 03 em cada portas, fechadura com travamento na porta direita e sendo travada a porta esquerda simultaneamente. Puxador alça em polipropileno injetado, cor cinza com portas azul royal. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	207088	UND
3	Armário baixo 2 portas: material: mdp, quantidade prateleiras: 3 un, material prateleiras: madeira mdp, revestimento: laminado texturizado, largura: 800 mm, altura: 1100 mm, profundidade: 500 mm, acabamento superficial: laminado melamínico, cor: bege, material base: mdp, tipo: baixo, cor cinza com portas azul royal. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	458307	UND
4	Armário baixo 2 portas: material: mdp, quantidade prateleiras: 3 un, material prateleiras: madeira mdp, revestimento: laminado texturizado, largura: 800 mm, altura: 1100 mm, profundidade: 500 mm, acabamento superficial: laminado melamínico, cor: bege, material base: mdp, tipo: baixo, cor cinza com portas azul royal. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	458307	UND
5	Armário médio 2 portas: mdf 18mm, tipo: médio, quantidade portas: 2 un, altura: 1,70 m, largura: 0,93 m, profundidade: 0,48 m, características adicionais: puxador e fechadura frontal, quantidade prateleiras: duas. Cor: Cinza com portas azul royal. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.		UND
6	Armário médio 2 portas: mdf 18mm, tipo: médio, quantidade portas: 2 un, altura: 1,70 m, largura: 0,93 m, profundidade: 0,48 m, características adicionais: puxador e fechadura frontal, quantidade prateleiras: duas. Cor: Cinza com portas azul royal. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	444517	UND
7	Armário escritório, material: aço, quantidade portas: 4 un, material porta: aço, quantidade prateleiras: 3 un, material prateleiras: aço, largura: 1,12 m, altura: 1,77 m, características adicionais: com fechadura, profundidade: 59 cm, acabamento superficial: pintura eletrostática, cor: azul royal, material estrutura: aço, material base: aço, tipo: alto, espessura tampo: 18 mm. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	458764	UND
8	Armário escritório, material: aço, quantidade portas: 4 un, material porta: aço, quantidade prateleiras: 3 un, material prateleiras: aço, largura: 1,12 m, altura: 1,77 m, características adicionais: com fechadura, profundidade: 59 cm, acabamento superficial: pintura eletrostática, cor: azul royal, material estrutura: aço, material base: aço, tipo: alto, espessura tampo: 18 mm. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	458764	UND
9	Estante mdf - 3 prateleiras 2 portas: Altura 171,5cm; largura 60cm; profundidade 31,5cm; sapatas niveladoras; tipo de porta bater; material da porta - mdp; material da prateleira - mdp. Incluir: Estante, kit ferragem e manual de montagem; cor: azul royal. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.		UND
10	Estante mdf - 3 prateleiras 2 portas: Altura 171,5cm; largura 60cm; profundidade 31,5cm; sapatas niveladoras; tipo de porta bater; material da porta - mdp; material da prateleira - mdp. Incluir: Estante, kit ferragem e manual de montagem; cor: azul royal. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	363009	UND

	,			
11	Armário arquivo, revestimento: laminado melamínico, largura: 0,90 m, profundidade: 0,40 m, altura: 1,60 m, material: madeira mdf, material base: madeira mdf, quantidade portas: 4, características adicionais: 4 suportes para pastas suspensas. Cor: cinza com gavetas azul royal. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	359764	UND	
12	Armário arquivo, revestimento: laminado melamínico, largura: 0,90 m, profundidade: 0,40 m, altura: 1,60 m, material: madeira mdf, material base: madeira mdf, quantidade portas: 4, características adicionais: 4 suportes para pastas suspensas. Cor: cinza com gavetas azul royal. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.			
13	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO COM 8 PORTAS: Características: duas colunas cada uma com quatro compartimentos, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 0,8mm. Com cabideiro e aberturas para ventilação em cada compartimento. Com porta-etiquetas e com pitão para trancamento a cadeado em cada porta. Com pintura eletrostática cor cinza com portas azul royal. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.			
14	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO COM 8 PORTAS: Características: duas colunas cada uma com quatro compartimentos, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 0,8mm. Com cabideiro e aberturas para ventilação em cada compartimento. Com porta-etiquetas e com pitão para trancamento a cadeado em cada porta. Com pintura eletrostática cor cinza com portas azul royal. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.		UND	
15	Armário aço, tratamento superficial: fosfatizado, acabamento superficial: pintura eletrostática, cor: cinza com portas azul royal, quantidade portas: 4 un, tipo fechamento portas: com fechadura, altura: 1,97 m, largura: 0,65 m, profundidade: 0,42 m, quantidade chaves: 8, características adicionais: pés em polipropileno preto e removível, material: chapa aço 22, aplicação: roupeiro. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.		UND	
16	Armário aço, tratamento superficial: fosfatizado, acabamento superficial: pintura eletrostática, cor: cinza com portas azul royal, quantidade portas: 4 un, tipo fechamento portas: com fechadura, altura: 1,97 m, largura: 0,65 m, profundidade: 0,42 m, quantidade chaves: 8, características adicionais: pés em polipropileno preto e removível, material: chapa aço 22, aplicação: roupeiro. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.			
17	ARMÁRIO AÉREO 03 PORTAS - Especificações Técnicas Do Armário 03 de aço pintado de 25 MM; Cor branca; Pintura em UV Alto Brilho atóxica; Fabricado em 100% aço MEDIDAS DO AERO 3 PORTAS: 67,5 cm; Largura: 120 cm; Profundidade: 38 cm; COR: BRANCA. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação. (Ou similar)	-	UND	
18	ARMÁRIO AÉREO 03 PORTAS - Especificações Técnicas Do Armário 03 de aço pintado de 25 MM; Cor branca; Pintura em UV Alto Brilho atóxica; Fabricado em 100% aço MEDIDAS DO AERO 3 PORTAS: 67,5 cm; Largura: 120 cm; Profundidade: 38 cm; COR: BRANCA. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação. (Ou similar)	-	UND	
19	ARMÁRIO DE AÇO PARA PASTA DE A-Z: Armário aço, tratamento superficial: antiferrugem, quantidade portas: 2 un, tipo fixação portas: com dobradiças, quantidade prateleiras: 4 un, altura: 197,5 cm, largura: 117,5 cm, profundidade: 35 cm, características adicionais: para pasta a-z, mínimo 50 escaninhos. Cor: cinza com portas azul royal. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação. (Ou similar)	-	UND	
20	ARMÁRIO DE AÇO PARA PASTA DE A-Z: Armário aço, tratamento superficial: antiferrugem, quantidade portas: 2 un, tipo fixação portas: com dobradiças, quantidade prateleiras: 4 un, altura: 197,5 cm, largura: 117,5 cm, profundidade: 35 cm, características adicionais: para pasta a-z, mínimo 50 escaninhos. Cor: cinza com portas azul royal. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação. (Ou similar)	-	UND	
21	Armário arquivo, revestimento: laminado melamínico, prateleiras internas: 3, largura: 0,80 m, profundidade: 0,50 m, altura: 1,60 m, material: madeira aglomerada, material base: aço com fosforilização antiferrugem e pintado pelo, cor: cinza com portas azul royal, quantidade portas: 2, tipo porta: com giro mínimo de 110°, travamento simultâneo sup, características adicionais: prateleiras reguláveis, espessura: 28 mm, tipo puxadores: alça metálica na cor cinza, com chave. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	263634	UND	
22	Armário arquivo, revestimento: laminado melamínico, prateleiras internas: 3, largura: 0,80 m, profundidade: 0,50 m, altura: 1,60 m, material: madeira aglomerada, material base: aço com fosforilização antiferrugem e pintado pelo, cor: cinza com portas azul royal, quantidade portas: 2, tipo porta: com giro mínimo de 110°, travamento simultâneo sup, características adicionais: prateleiras reguláveis, espessura: 28 mm, tipo puxadores: alça metálica na cor cinza, com chave. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	263634	UND	
23	Balde, material: plástico, capacidade: 60 L, características adicionais: com 2 pegadores laterais, com tampa. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação. Certificação do INMETRO.	321572	UND	
24	Balde, material: plástico, capacidade: 120 L, características adicionais: com 2 pegadores laterais, com tampa. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação do INMETRO.	248288	UND	
25	Balde, material: plástico, capacidade: 120 L, características adicionais: com 2 pegadores laterais, com tampa. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação do INMETRO.	248288	UND	
26	Coletor, material: plástico, capacidade: 240 L, cor preto, características adicionais: com rodas, e tampa. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação do INMETRO.			
27	Coletor, material: plástico, capacidade: 240 L, cor preto, características adicionais: com rodas, e tampa. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação do INMETRO.		UND	
28	Conjunto lixeira coleta seletiva, material: polipropileno, quantidade lixeiras: 2 un, capacidade: 60 l, cor: verde, amarela, características adicionais: tampa basculante, suporte aço carbono e modelo cs, aplicação: coleta de lixo, material estrutura: aço carbono galvanizado. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação. Certificação do INMETRO.			
29	Cadeira escritório, material estrutura: aço cromado, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: telada tencionada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto: tela com apoio lombar ajustável altura, apoio braço: com braços, cor: preta, tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais: tipo poltrona presidente, braço em couro. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	390178	UND	

30	Cadeira escritório, material estrutura: aço cromado, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: telada tencionada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto: tela com apoio lombar ajustável altura, apoio braço: com braços, cor: preta, tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais: tipo poltrona presidente, braço em couro. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	390178	UND
31	Cadeira escritório, material estrutura: aço cromado, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: tela tencionada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória, tipo encosto: médio, telada, apoio braço: com braços, cor: preto, características adicionais: tipo poltrona diretor, braço em couro. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.		
32	Cadeira escritório, material estrutura: aço cromado, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: tela tencionada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória, tipo encosto: médio, telada, apoio braço: com braços, cor: preto, características adicionais: tipo poltrona diretor, braço em couro. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.		
33	Cadeira escritório, material estrutura: tubo metálico, material revestimento assento e encosto: couro ecológico vinil, material encosto: madeira e espuma injetada, material assento: madeira e espuma injetada, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: alto, apoio braço: com braços, regulagem vertical: a gás, cor: perto, tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais: tipo secretaria. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	321915	UND
34	Cadeira escritório, material estrutura: tubo metálico, material revestimento assento e encosto: couro ecológico vinil, material encosto: madeira e espuma injetada, material assento: madeira e espuma injetada, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: alto, apoio braço: com braços, regulagem vertical: a gás, cor: perto, tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais: tipo secretaria. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.		UND
35	Cadeira escritório, material estrutura: tubo metálico, material revestimento assento e encosto: couro ecológico vinil, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: fixa, pés em S, tipo encosto: médio, apoio braço: com braços, cor: preta, características adicionais: tipo poltrona diretor, braço em couro. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	355787 (SIMILAR)	UND
36	Cadeira escritório, material estrutura: tubo metálico, material revestimento assento e encosto: couro ecológico vinil, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: fixa, pés em S, tipo encosto: médio, apoio braço: com braços, cor: preta, características adicionais: tipo poltrona diretor, braço em couro. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	355787 (SIMILAR)	UND
37	Cadeira Giratória Alta, material estrutura: tubo metálico, material revestimento assento e encosto: couro ecológico vinil, material encosto: madeira e espuma injetada, material assento: madeira e espuma injetada, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: alto, apoio braço: com braços, regulagem vertical: a gás, cor: cinza, tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais: tipo secretaria, altura aproximada de 120mm. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	321915 (SIMIILAR)	UND
38	Cadeira Giratória Alta, material estrutura: tubo metálico, material revestimento assento e encosto: couro ecológico vinil, material encosto: madeira e espuma injetada, material assento: madeira e espuma injetada, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: alto, apoio braço: com braços, regulagem vertical: a gás, cor: cinza, tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais: tipo secretaria, altura aproximada de 120mm. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	321915 (SIMIILAR)	UND
39	Cadeira escritório, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: couro ecológico vinil, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tratamento superficial estrutura: pintura em epoxi preto, tipo base: fixa, tipo encosto: médio, apoio braço: com braços, cor: preta. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.		
40	Cadeira escritório, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: couro ecológico vinil, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tipo base: giratória, tipo encosto: espaldar médio regulável, apoio braço: sem braços, cor: preta. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	387931	UND
41	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS: Estante de aço com 06 prateleiras capacidade de no mínimo 50kg por prateleira, plano de armazenagem regulável, chapas minimamente 26 ou 28, com 2 reforços, Dimensões 2,00 x 0,92 x 0,40 metro (Altura x Largura x Profundidade). Característica: Desmontável. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	246730	UND
42	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS: Estante de aço com 06 prateleiras capacidade de no mínimo 50kg por prateleira, plano de armazenagem regulável, chapas minimamente 26 ou 28, com 2 reforços, Dimensões 2,00 x 0,92 x 0,40 metro (Altura x Largura x Profundidade). Característica: Desmontável. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	246730	UND
43	Gaveteiro móvel, material: madeira mdf, quantidade gavetas: 3 un, altura: 400 mm, largura: 470 mm, profundidade: 615 mm, características adicionais: com chaves. Cor: cinza com gavetas azul royal. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	473600	UND
44	Gaveteiro móvel, material: madeira mdf, quantidade gavetas: 3 un, altura: 400 mm, largura: 470 mm, profundidade: 615 mm, características adicionais: com chaves. Cor: cinza com gavetas azul royal. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	473600	UND
45	Longarina, material assento e encosto: polipropileno, cor: preta, quantidade assentos: 3 un, características adicionais: sem braço, comprimento longarina: aproximadamente 1,65 cm, largura longarina: aproximadamente 63 cm, material estrutura: tubo aço, acabamento superficial longarina: pintura eletrostática em epóxi-pó, cor longarina: preta. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	364039 (SIMILAR)	UND
46	Longarina, material assento e encosto: polipropileno, cor: preta, quantidade assentos: 3 un, características adicionais: sem braço, comprimento longarina: aproximadamente 1,65 cm, largura longarina: aproximadamente 63 cm, material estrutura: tubo aço, acabamento superficial longarina: pintura eletrostática em epóxi-pó, cor longarina: preta. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	364039 (SIMILAR)	UND
47	Longarina, material assento e encosto: espuma injetada, material revestimento assento e encosto: vinil,couro sintético, cor: preta, quantidade assentos: 4 un, características adicionais: assento e encosto unido por tubo de aço, resistência, material estofamento: espuma de poliuretano injetado, material estrutura: tubo aço, acabamento superficial longarina: pintura em epóxi-pó, cor longarina: preta. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	469699 (SIMILAR)	UND
48	Longarina, material assento e encosto: espuma injetada, material revestimento assento e encosto: vinil,couro sintético, cor: preta, quantidade assentos: 4 un, características adicionais: assento e encosto unido por tubo de aço, resistência, material estofamento: espuma de poliuretano injetado, material estrutura: tubo aço, acabamento superficial longarina: pintura em epóxi-pó, cor longarina: preta. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	469699 (SIMILAR)	UND
49	Cesto para lixo, material: plástico, capacidade: 15 L, características adicionais: pedal e tampa, cor preto. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação do INMETRO.	341265 (SIMILAR)	UND

50	Cesto para lixo, material: plástico, capacidade: 50 L, características adicionais: com pedal e tampa, cor preto. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação do INMETRO.	309463	UND	
51	Cesto para lixo, material: plástico, capacidade: 100 L, características adicionais: com pedal e tampa, cor preto. Garantia de 90 dias contra defeito e/ou vício de fabricação. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação do INMETRO.	314993 (SIMILAR)	UND	
52	Cesto para lixo, material: plástico, capacidade: 60 L, características adicionais: com pedal e tampa, cor preto. Garantia de 90 dias contra defeito e/ou vício de fabricação. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação. Certificação do INMETRO.			
53	CONTAINER PARA LIXO 1100 LITROS, na cor preta, capacidade 1100 litros, com tampa, com dreno para limpeza, Fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD) injetado, com aplicação de proteção UV, com 04 rodas maciças de 8 polegadas (duas com travas e duas sem travas), rodas com giro completo de 360°, com medidas aproximadas de: 1,33 x 1,36 x 1,095 mts (altura, largura e profundidade).			
54	CONTAINER PARA LIXO 1100 LITROS, na cor preta, capacidade 1100 litros, com tampa, com dreno para limpeza, Fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD) injetado, com aplicação de proteção UV, com 04 rodas maciças de 8 polegadas (duas com travas e duas sem travas), rodas com giro completo de 360°, com medidas aproximadas de: 1,33 x 1,36 x 1,095 mts (altura, largura e profundidade).			
55	LIXEIRA CONTAINER 100 LITROS: na cor preta capacidade: 100 litros, em polipropileno, com aplicação de proteção UV, CARACTERÍSTICAS: Pedal articulado;. Desenvolvido especialmente para facilitar o uso do mesmo e evitar o contato com a tampa. Tampa integrada para acondicionar o lixo hospitalar em perfeitas condições; Cantos arredondados (facilita a higienização); Coletores com rodas de borracha maciça; locomoção fácil e silenciosa; Fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD) injetado; máxima resistência e durabilidade; Coletores apto para basculamento. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação. Certificação do INMETRO.			
56	LIXEIRA CONTAINER 120 LITROS: na cor preta capacidade: 120 litros, em polipropileno, com aplicação de proteção UV, CARACTERÍSTICAS: Pedal articulado;. Desenvolvido especialmente para facilitar o uso do mesmo e evitar o contato com a tampa. Tampa integrada para acondicionar o lixo hospitalar em perfeitas condições; Cantos arredondados (facilita a higienização); Coletores com rodas de borracha maciça; locomoção fácil e silenciosa; Fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD) injetado; máxima resistência e durabilidade; Coletores apto para basculamento. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação. Certificação do INMETRO.	295950	UND	
57	Mesa escritório - Mesa Escritório Material Estrutura: Aço , Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Cor Tampo: Bege , Quantidade Gavetas: 3 UN, Largura: 1,50 M, Profundidade: 0,75 M, Altura: 0,60	365410	UND	
58	Mesa escritório - Mesa Escritório Material Estrutura: Aço , Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Cor Tampo: Bege , Quantidade Gavetas: 3 UN, Largura: 1,50 M, Profundidade: 0,75 M, Altura: 0,60	365410	UND	
59	Mesa de Reunião Semi Oval para 8 Lugares; cor; azul royal, tampo confeccionado em BP 25 mm com fita de borda 2mm; saia dupla confeccionadas em BP 15mm com fita de borda 1mm; pés confeccionados em aço; pés com niveladores de altura. Rasgos para 2 caixas de tomada basic M (25x11 cm), adicionais: Caixa de tomada, Módulo de Elétrica e Calha de Berço. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	602064	UND	
60	Mesa de Reunião Semi Oval para 8 Lugares; cor; azul royal, tampo confeccionado em BP 25 mm com fita de borda 2mm; saia dupla confeccionadas em BP 15mm com fita de borda 1mm; pés confeccionados em aço; pés com niveladores de altura. Rasgos para 2 caixas de tomada basic M (25x11 cm), adicionais: Caixa de tomada, Módulo de Elétrica e Calha de Berço. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.		UND	
51	A Mesa de Reunião Semi Oval Pés em Aço 10 Lugares, cor azul royal, tampo confeccionado em BP 25mm com fita de borda 2mm; saia dupla confeccionadas em BP 15mm com fita de borda 1mm; pés confeccionados em aço; pés com niveladores de altura; Rasgos para 2 caixas de tomada basic M (25x11 cm), adicionais: Caixa de tomada, Módulo de Elétrica e Calha de Berço. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação. (Ou similar)		UND	
62	A Mesa de Reunião Semi Oval Pés em Aço 10 Lugares, cor marfim, tampo confeccionado em BP 25mm com fita de borda 2mm; saia dupla confeccionadas em BP 15mm com fita de borda 1mm; pés confeccionados em aço; pés com niveladores de altura; Rasgos para 2 caixas de tomada basic M (25x11 cm), adicionais: Caixa de tomada, Módulo de Elétrica e Calha de Berço. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação. (Ou similar)	-	UND	
63	Mesa de Reunião Oval Pé Painel 4 Lugares, cor azul royal; tampo confeccionado em BP 25mm com fita de borda 2mm; pés confeccionados em BP 25mm com fita de borda 1mm; saia confeccionada em BP 15mm com fita de borda 1 mm; pés com niveladores de altura. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação. (Ou similar)	-	UND	
54	Quadro branco, material: fórmica branca, acabamento superficial moldura: alumínio, dimensões 120x100mm, características adicionais: suporte para apagador, material moldura: alumínio. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	458677	UND	
65	RELÓGIO DE PAREDE: Medidas (A x P x L) 25 x 4,1 x 25 cm; Composição: plástico; Relógio analófico; padrão de horas: 12horas; possuir: marcador de calendário; cor: azul/branco, azul/cinza, preto/cinza, azul ou cinza; Alimentação: 01 (uma) pilha tamanho AA (inclusa); peso líquido: 450g; ponteiro dos segundos: com giro contínuo. Certificação do INMETRO e garantia de 12 meses.		UND	
56	Sofá, material estrutura: madeira compensada, material estofamento: espuma poliuretano injetado, revestimento: couro sintético, cor: preta, características adicionais: com braços acolchoados, quantidade assentos: 2 un, dimensões aproximadas: largura: 1300 mm, profundidade: 650 mm, altura: 760 mm. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.		UND	
67	Sofá, material estrutura: madeira compensada, material estofamento: espuma poliuretano injetado, revestimento: couro sintético, cor: preta, características adicionais: com braços acolchoados, quantidade assentos: 2 un, dimensões aproximadas: largura: 1300 mm, profundidade: 650 mm, altura: 760 mm. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	381010	UND	
68	Ventilador; tipo: parede, potência motor: 180 w, tensão alimentação: 110 v, características adicionais: hélice com 3 pás, material: aço, diâmetro: 60 cm. Certificação do INMETRO e garantia de 12 meses.	453487	UND	

<i>3012</i> 0	25, 14.46 SEI/GRR - 9900007 - Termio de Referencia			
69	MESA PARA ESCRITORIO EM L ESTAÇÃO DE TRABALHO –confeccionado em material principal MDF, com 3 gavetas, pés confeccionados em aço; pés com niveladores de altura, dimensões A 74 cm, L 140 cm, P 62 cm, Cor cinza azul	461905	UND	
70	LIXEIRA - Material: Aço Inoxidável-Altura: 50 Cm-Material Borda: Aço Inoxidável-Aplicação: Coleta De Lixo-Capacidade: 20 L-Diâmetro: 34 Cm-Espessura: 6 Mm-Tipo: Com Tampa-Tamanho: Médio-Características Adicionais: Dobradiça, Haste E Pedal/Acionamento Tampa Por Pe-Peso: 2,5 Kg-Formato: Cilindrico			
71	CADEIRA ESCOLAR - Material Borda: Pvc Rígido-Espessura Espuma: 30 (Encosto) E 50 (Assento) Mm-Cor Revestimento: Azul Mesclado-Características Adicionais: Prancheta Semi-Escamoteável Revestida Em MelamíniTratamento Superficial: Pintado Em Epóxi-Pó-Material Estrutura: Tubo Aço 3/4"-Cor Estrutura: Preta Fosca-Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Panamá-Material Encosto: Espuma Densidade 33-Material Assento: Espuma Densidade 33 CADEIRA UNIVERSITÁRIA.		UND	
72	Cadeira giratória ergonômica linha obeso de fabricação nacional com encosto anatômico, sendo estrutura giratória em aço a gás na cor cromada, o mecanismo dessa cadeira é gás, que proporciona a regulagem de altura do assento , com estrela cromada, braços fixos, e com rodízios pretos, espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 60 mm no assento e 60 mm no encosto. poltrona giratória linha obeso. produto disponível na cor preta.o revestimentos do assento e encosto é em corvin/vinilpeso suportado 200 kg. essa poltrona diretor é de fabricação nacional com qualidade e garantia, direcionada para home office, escritórios, empresas, residências, ambientes corporativos, escritórios dentre outros. assento: 159 x p47 cm; encosto: 160 x a59 cm (útil);largura total de braço a braço: 70 cm; altura do assento: 47,5 cm; braço fixo preto preso no assento e encosto; com lâmina fixa reforçada; estrutura oblonga reforçada, com 2 travas; partes metálicas em pintura epóxi pó preta; o produto é entregue desmontado. a linha obeso são modelos de cadeiras e poltronas para escritório, com medidas avantajadas ergonômicas e confortáveis, que se diferenciam de modelos de cadeiras comuns existentes no mercado. a linha obeso de poltronas é fabricada com espuma anatômica injetada proporcionando conforto aos seus usuários, com 50 mm de espessura de espuma tanto no assento como no encosto, além de ter braço fixo proporcionando mais conforto. (Ou similar)	-	UND	
73	Mesa Cabeceira Material: Mdf, Tipo Gaveta: Deslizante C/ Trilhos, Tipo Puxadores: Metal Cromado, Quantidade Gavetas: 3 UM, Cor: Branca, Largura: 0,45 M, Altura: 0,58 M, Profundidade: 0,45 M.	463046	UND	
74	Mesa Cabeceira Material: Mdf, Tipo Gaveta: Deslizante C/ Trilhos, Tipo Puxadores: Metal Cromado, Quantidade Gavetas: 3 UM, Cor: Branca, Largura: 0,45 M, Altura: 0,58 M, Profundidade: 0,45 M.			
75	Poltrona Reclinável na cor Azul; Componentes: Assento, Encosto, Apoio Braços E Pés Articulados; Características Adicionais: Apoio P/Pés Acoplado A Poltrona; Acabamento: Estofado De Espuma Revestido Em Courvin; Largura: 74 CM; Profundidade: 74; Estrutura: Tubular; Aplicação: Hospitalar; Modelo: Encosto E Braço Regulável.	484081	UND	
76	Poltrona Reclinável na cor Azul; Componentes: Assento, Encosto, Apoio Braços E Pés Articulados; Características Adicionais: Apoio P/ Pés Acoplado A Poltrona; Acabamento: Estofado De Espuma Revestido Em Courvin; Largura: 74 CM; Profundidade: 74; Estrutura: Tubular; Aplicação: Hospitalar; Modelo: Encosto E Braço Regulável.		UND	
77	Lixeira em Inox; Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 50 L; Tipo: Tampa E Pedal; Características Adicionais: Haste E Pedal Para Acionamento Da Tampa.		UND	
78	Cadeira para escritório tipo presidente, giratória, ergonômica, encosto em tela de poliéster e tensor de lombar com regulagem, com ajuste de altura por pistão a gás. Características Gerais do Produto: Peso Máximo Recomendado: 100 Kg; Apoio de Cabeça com Regulagem de Altura e Rotação e com detalhe em Alumínio: com aranha em Nylon, Assento em Tecido Poliéster com Espuma Laminada; Braço com Regulagem de Altura e Apoio em PP; Dimensões do Produto (LxAxP em MM): Largura: 600 Altura: Mín: 1140 - Máx: 1240 Profundidade: 50cm Base: 630; Encosto em Tela de Poliéster e Tensor de Lombar com Regulagem: Sim; Mecanismo Relax com Trava e Regulagem de Altura; Pistão Preto a Gás: Sim; Rodízios Nylon. cor preto. Carantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	484080	UND	
79	Cadeira para escritório tipo presidente, giratória, ergonômica, encosto em tela de poliéster e tensor de lombar com regulagem, com ajuste de altura por pistão a gás. Características Gerais do Produto: Peso Máximo Recomendado: 100 Kg; Apoio de Cabeça com Regulagem de Altura e Rotação e com detalhe em Alumínio: com aranha em Nylon, Assento em Tecido Poliéster com Espuma Laminada; Braço com Regulagem de Altura e Apoio em PP; Dimensões do Produto (LxAxP em MM): Largura: 600 Altura: Mín: 1140 - Máx: 1240 Profundidade: 50cm Base: 630; Encosto em Tela de Poliéster e Tensor de Lombar com Regulagem: Sim; Mecanismo Relax com Trava e Regulagem de Altura; Pistão Preto a Gás: Sim; Rodízios Nylon. cor preto. Carantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	484080	UND	
80	Cadeira para escritório tipo presidente, giratória, ergonômica, encosto em tela de poliéster e tensor de lombar com regulagem, com ajuste de altura por pistão a gás. Características Gerais do Produto: Peso Máximo Recomendado: 100 Kg; Apoio de Cabeça com Regulagem de Altura e Rotação e com detalhe em Alumínio: com aranha em Nylon, Assento em Tecido Poliéster com Espuma Laminada; Braço com Regulagem de Altura e Apoio em PP; Dimensões do Produto (LxAxP em MM): Largura: 600 Altura: Mín: 1140 - Máx: 1240 Profundidade: 50cm Base: 630; Encosto em Tela de Poliéster e Tensor de Lombar com Regulagem: Sim; Mecanismo Relax com Trava e Regulagem de Altura; Pistão Preto a Gás: Sim; Rodízios Nylon. cor preto. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.(Ou similar)	-	UND	

ANEXO II MODELO ATESTADO DEFINITIVO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

ATESTADO DEFINITIVO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

"Atesto que o(s) material(is) descrito(s) neste documento, foi/foram recebido(s), atendendo as nossas especificações"

	RR, de	de 20
(Nome)		
(Nome) (Cargo)		
(9-)		



Documento assinado eletronicamente por Venâncio Araújo de Castro, Gerente de Núcleo na Saúde, em 12/09/2023, às 10:57, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Braga da Silva**, **Diretor do Departamento de Logística**, em 12/09/2023, às 10:57, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por Alessandro Magalhães Saraiva, Gerente de Núcleo de Credenciamento e Contratualização, em 12/09/2023, às 13:49, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Diegho Gomes Cabral de Macedo**, **Coordenador Geral de Administração**, em 12/09/2023, às 14:49, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 13/09/2023, às 11:35, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 9960067 e o código CRC 1301021C.

20101.009790/2023.62 9960067v12

Criado por 38358514204, versão 12 por 38358514204 em 12/09/2023 10:51:40.